



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

**RESOLUÇÃO Nº 36/2009**

Aprova a criação do Curso de Comunicação Social, com habilitação em Educomunicação – modalidade Bacharelado, na Unidade Acadêmica de Artes, do Centro de Humanidades do *Campus* de Campina Grande desta Universidade, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o Art. 10, inciso I do Regimento Geral da UFCG;

Considerando o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI no âmbito da Universidade;

Considerando as peças constantes no Processo Nº 23096.018030/09-43, e

À vista da deliberação do plenário, em reunião realizada nos dias 15 e 16 de outubro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Curso de Comunicação Social, com Habilitação em Educomunicação, na modalidade Bacharelado, do Centro de Humanidades, *Campus* de Campina Grande desta Instituição de Ensino Superior.

**Art. 2º** O Curso de Comunicação Social tem, como finalidade, conferir o grau de Bacharel em Comunicação Social aos alunos que cumprirem as determinações constantes no Projeto Pedagógico do Curso e demais normas da Instituição.

**Parágrafo único.** O Projeto Pedagógico do Curso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aprovado por esta Câmara Superior de Ensino, em resolução específica.

**Art 3º** O Curso será implantado a partir do período letivo 2010.2.

**Art 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 16 de outubro de 2009.

**VICEMÁRIO SIMÕES**  
**Presidente**